



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresas para aquisição de mobiliário, equipamento de informática e eletrônicos, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2023, conforme descrição abaixo.

1.2. A existência dos preços registrados não irá obrigar a Câmara Municipal a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao contratado registrado em igualdade de condições (Decreto 7.892/2013 – Artigo 16).

1.3. O quantitativo, a descrição técnica dos produtos/materiais e os valores apurados estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	V. UNIT. MÉDIA
01	ARCONDICIONA DO TIPO SPLITHI WALL56.000BTUS: Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, Capacidade de refrigeração 60.000Btu/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 2600/2450/2130m³/h, Funções: Sleep, SwingeTimer, Modo de operação: Feel, Cool, DryeFan, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética-menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V 3F, Garantia de 1 ano	Und.	02	05	26.775,67
02	ARCONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL12.000BTUS: Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-Fungo Capacidade de refrigeração 12000Btu/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 680m³/h, Funções: Timer, Swing, Time Sleep Modo de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética-menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano	Und.	01	03	3.995,10
03	VENTILADORDEPAREDE: potência do motor aproximada 200W, 127V, material aço e plástico, grade em aço, 60 cm, regulagem de altura e velocidade, Garantia de um ano.	Und	02	04	404,54
04	CADEIRAS LONGARINAS C/03 LUGARES: Com braço integrados (tipo concha), assento e encosto com estofada cor preta, modelo diretor, Garantia do Fornecedor: 24 Meses, Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento	Und.	02	04	1.588,86



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

05	CADEIRAS LONGARINAS C/05 LUGARES: Com braço integrados (tipo concha), assento e encosto com estofada cor preta, modelo diretor, Garantia do Fornecedor: 24Meses, Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento.	Und.	02	04	2.655,29
06	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PU Preto; Sistema Relax; Pistão Classe 4; Molas ensacadas no assento e encosto; Base cromada com 1,2 mm de espessura. Assento: Estrutura Revestida em PU; Altura Total: Alta 110cm-Baixa 120cm; Altura do Chão Até o Assento: Alta 48cm-Baixa 58cm; Altura do Chão Até o Braço: Alta 64cm-Baixa 54cm; Profundidade: 74cm; Profundidade interna: 50cm; Largura: 65cm; Largura Interna: 50cm; Peso Máx. Recomendado 120 kg.	Und.	11	15	2.166,18
07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR: Preta Base; Cromada; Assento: Estrutura Revestida em PU; Base: Aço Cromado; Altura Total: 99cm; Altura do Chão Até o Assento: 47cm; Altura do Chão Até o Braço: 68cm; Profundidade: 56cm; Profundidade interna: 47cm; Largura: 59cm; Largura Interna: 50 cm.	Und.	06	10	1.698,00
08	REFRIGERADOR RDUPLEX FROSTFREE; 02 portas, cor branco, tipo degelo, frostfree, com controle de temperatura, formato duplex, capacidade total mínima 451L, classificação energética A(PROCEL)Dimensões médias largura 69,50cm, altura 186cm, profundidade 71,90cm, voltagem: 110v, garantia e assistência técnica de 12 meses.	Und.	01	01	7.017,28
09	NOTEBOOK: cor: preto, cinza ou prata; tamanho de tela vertical: 15.6 polegadas; processador: intel; tipo de processador: core i7-1255U, tamanho da memória: 12gb; tecnologia da memória: 512ssd; velocidade do relógio de memória: 3200mhz; detalhes do áudio: fones de ouvido, alto-falantes; tipo de conexão: Wi-Fi: WiFi 2x2AC, Bluetooth: Bluetooth 5.0, Áudio (alto-falantes): Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio? (2x1.5W), USB(3.2)Gen1:1, USB(2.0):1, USB tipo (3.2Gen1):1, Leitor de Cartões: Leitor de Cartões 4 em1(SD, SDHC, SDXC, MMC), Saída HDMI(1.4b): 1,PTPTouchpad: 1, Teclado Padrão Brasileiro: 1, Teclado numérico: 1, Webcam Câmera: HD-720 com Privacidade, Microfone: Microfone tipo Dual Array, voltagem: 110volts, 220volts; fonte de alimentação: carregador; sistema operacional: windows11; pilhas ou baterias inclusas: sim; garantia: 12 meses.	Und	01	02	7.866,33
10	COMPUTADOR, com Processador Intel Core i3 8145U-8ª Geração, Memória RAM 4GB, Barramento da memória DDR4, HD interno de 1Tb, Sistema Operacional: Windows 10 em Português Conectividade-Wi-Fi-Bluetooth5. 0, Leitor de cartão 3em1(SD,SDHC,SDXC) Placa de vídeo Tipo Integrada Modelo Intel UHD Graphics Som Waves Maxx Áudio Pro Teclado multimídia em Português mesmo	Und.	01	02	4.280,00



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	fabricante, Mouse óptico mesmo fabricante, Conexões-3EntradasUSB3.1-1 Entrada USB2.0-1 Entrada HDMI – Entrada de rede-Entrada para fone de ouvido e microfone Voltagem Bivolt.				
11	MONITOR DE LED 24" Resolução Máxima 1920x1080, Tempo de resposta 6ms (cinza a cinza), Conexões 1DP (versão1.2) 1HDMI (versão1.4) 1VGA 1porta USB3.0-Upstream 2portas USB3.0-Lateral (incluindo porta de carregamento BC1.2 e 1USB3.0) 2portas USB2.0-Inferior 1 saída de linha de áudio analógica 2.0 (tomada de 3,5 mm), Voltagem Bivolt, cor preto.	Und.	01	02	1.254,33
12	IMPRESSORA COLORIDA , com tanque-capacidade mínima da bandeja 100folha(s), capacidade mínima de saída de papel 30página(s), tamanho de papel suportado a4, a5, a6, b5, 10x15cm(4x6pol.), 13x18cm(5x7pol.), 9x13cm(3.5x5pol.), carta(81/2x11pol.), ofício(81/2x14pol.), meia carta(51/2x81/2pol.), 13x20cm(5x8pol.), 20x25cm(8x10pol.), 16:9wide, 100x148mm envelopes: #10(41/8x91/2pol.), dl(110x220mm), c6(114x162mm), tipo de impressora jato de tinta, cor da impressão colorida, conectividade usb, wireless wifi, funções da multifuncional: imprime, digitaliza e cópia.	Und.	01	02	2.294,67
13	COPIADORA DCP-5652DN, MULTIFUNCIONAL: copiadora, scanner e impressora, tecnologia de impressão: laser monocromática, visor em LCD, resolução (máxima) emDPI:1200x1200, velocidade do processador: 400mhz, memória padrão: 128mb, memória opcional: 384mb, duplex, volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas, capacidade da bandeja de papel: bandeja padrão 250folhas, bandeja adicional 50folhas, capacidade de saída do papel: 150folhas, tamanho do papel: carta, A6, B5, A4, A5, B, tipos de papel: papel comum, papel fino, papel reciclado, gramatura do papel: 60a163g/m², velocidade da cópia: 40cp/m, digitalização color e monocromática, cartucho para 10.000 páginas.	Und	01	02	6.821,00
14	NOBREAK 1.200VA monovolt/Interativo/regulação on-line./Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação./Filtro de linha interno./Microprocessado: micro processador, RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias, mesmo com níveis muito baixos de carga./Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo como nobreak desligado./Inversor sincronizado com a rede(sistemaPLL)./Forma de ondas senoidal por aproximação: retangular PWM – controle de largura e amplitude.	Und.	01	02	1.306,33
15	SMART TV LED HD de 55 polegadas WiFi 1 USB2 HDMI Tamanho de Tela mínimo55' Formato de Tela16:9,	Und.	01	02	6.424,67



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	4:3, Cinema, Legenda, Nativo e Panorâmico Resolução Em Pixel Hd1. 366x768Pixels (32Pol) e FullHd3840x2160Pixels Frequência de Tela 60hz Motion Rate Modo de Imagem Esportes, Normal, Suave e Usuário Temperatura de Cor Frio, Padrão e Quente Recursos SmartTV: Netflix: SimYoutube: Web Browser Espelhamento de Tela: (smartphone) Conexões: Entradas 1Porta Lan, 2Hdmi, 1Usb, Entrada vídeo componente/composto(y/videoPr/pb), Entrada de Áudio, Estéreo/mono, Entrada Ant/cable, SaídaP2 para Fone de Ouvido, Saída Coaxial de Áudio Digital Spdif Hdmi Cec: mínima 1HdmiArc: mínima1 Wifi Integrado Recursos: Receptor de Sinal Integrado, Gravação: Via PenDrive possibilidade de gravação de Programas da Tv Digital Aberta em Hd Externo ou Pen Drive, relógio, Sleep Timer, Screencast, Recursos de Áudio Dolby Audio Process: Filme, Música, Notícias, Jogo, Estádio, Padrão e Usuário. Redutor de Ruído Som Surround-Potência de Áudio 2x8 w Rms Energia: Consumo Máximo 65 w - Consumo Stand By 0,5 w.				
16	PROJETOR DE MULTIMÍDIA , imagem: luminosidade de 3300lumens, resolução mínima SVGA(1024X768); Conexões de Entrada mínima: 1xVGA(D-sub15pin), 1xVideocomposto(1RCA), 1xHDMI, 1xUSB, 1xRj45; 1xComtroleRemoto; Contrastel 5.000:1; Correção Keystone, Vertical:+/-30º(Automática)-Horizontal:+/-30º; Vida útil da lâmpada: 6.000H(Modo Normal) 12.000H(Modo Econômico); Reprodução de cores1, 07Bilhões de cores; Distancia de Projeção minimas30" a300"(Distância 0,89a10,95m); Alto Falante mínimo 5W; Voltagem AC 100~240v; Projetor compatível com PC e Mac; Garantia de 12 Meses	Und.	01	01	4.926,67
17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/ TRIPÉ tamanho 1,80m por 2,40m	Und.	01	01	1.486,67

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Considerando também a necessidade de se criar instrumento legal para a formação de um Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresas para aquisição de mobiliário, equipamento de informática e eletrônicos, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2023

2.2. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo, com a formação do Registro de Preços.



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente contratação, se enquadra em aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520/02.

3.2. A licitação será realizada através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com julgamento por menor preço, por item.

3.3 O procedimento tem amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Sugere-se que a presente licitação seja realizada por Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

3.5 O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.
2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.
3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

3.6 Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

3.7 Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a contratação de acordo com a necessidade e a ordem de serviço somente quando há disponibilidade do valor registrado no momento da prestação de serviço.

3.8 Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será entregue pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos mobiliários e equipamentos, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Câmara Municipal de Ourém.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Câmara Municipal de Ourém poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

- 7.1. Para efeito de pagamento, a contratada **encaminhará** para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pelo Setor requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
 - b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).
 - c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.
- 7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.
- 7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - **Manutenção do Poder Legislativo**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanentes

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

9.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Câmara Municipal ou Diário Oficial.

9.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), ou a assinatura do Contrato, extinguindo-se com a entrega final do produto ou término da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Ourém, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos objetos, sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos itens encaminhada pela Câmara Municipal.

10.1.2. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

10.2. A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93;

10.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à licitante contratada:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal de Ourém/PA.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém/PA, 16 de novembro de 2023.

Rayanne Silva Nascimento
Rayanne Silva Nascimento
Presidente da CPL